

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Guzolândia**, estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Pereira de Carvalho, torna público que se encontra em aberto **Processo Seletivo**, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, para contratação temporária das funções constantes na tabela do item 1.2 deste edital, que são regidas pelo Regime Celetista e demais legislações vigentes.

O **Processo Seletivo nº 001/2025** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

O Processo Seletivo terá prazo de validade até 16/12/2025, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa CONSCAM.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Processo Seletivo foi nomeada através da Portaria nº 80/2025, composta por seus membros: ERIC MATHEUS MONZEN MARTINEZ, MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS e THALES NATAL TIENI PEREIRA.

I – DAS FUNÇÕES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para a função constante no item 1.2 deste edital, observadas as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal de Guzolândia.
- 1.2 As funções, vagas, cargas horárias, salários e requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Médio e/ou Técnico

CARGO	VAGAS*	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Monitor de Transporte Escolar	06	40h/semana	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo	R\$ 50,00

Ensino Superior

CARGO	VAGAS*	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Básica - PEB II	01	39h/semana	R\$ 4.124,25	Licenciatura de graduação plena com habilitação	R\$ 70,00



Artística (artes) Artística (artística (a			I	I		
Farmacêutico CR*** 40h/semana R\$ 4.926,22 Procurador Jurídico O1 20h/semana R\$ 5.282,35 Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Professor de Professor d	_				-	
Farmacêutico CR*** 40h/semana R\$ 4.926,22 Bacharel em Farmácia e inscrição no conselho regional de farmácia (CRF) Ensino superior, com graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Professor de Educação Básica - PEB I (30h) Professor de Educação Profesor de Educação Professor de Educação Professor de Educação Profes	Artística (artes)					
Farmacêutico CR*** 40h/semana R\$ 4.926,22 Procurador Jurídico O1 20h/semana R\$ 5.282,35 Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Box de Educa					_	
Farmacêutico CR*** 40h/semana R\$ 4.926,22 Bacharel em Farmácia e inscrição no conselho regional de farmácia (CRF) Ensino superior, com graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Professor de Educação Básica - PEB I (30h) Professor de Educação R\$ 2.884,22 R\$ 2.884,22 R\$ 2.884,22 Professor de Educação Professor de Professor de Professor de Professor de Professor de Professor d					superior em área	
Farmacêutico CR*** 40h/semana R\$ 4.926,22 R\$ 4.926,22 Bacharel em Farmácia e inscrição no conselho regional de farmácia (CRF) Ensino superior, com graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Professor de Educação Básica – PEB I (30h) R\$ 2.884,22 R\$ 2.884,22 R\$ 2.884,22 Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia R\$ 70,00 R\$ 70,00					correspondente,	
Procurador Jurídico O1 O20h/semana Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação D7 Bacharel em Farmácia e inscrição no conselho regional de farmácia (CRF) Ensino superior, com graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia Ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia D7 R\$ Professor de Educação P8 Professor de Educação P8 R\$ Professor de Educação P8 R\$ PRO 00 R\$ R\$ P\$ PRO 00 R\$ R\$ P\$ PRO 00 R\$ P\$ PRO 00 P\$ PRO 00 P\$ P\$ PRO 00 P\$ PRO 00 P\$ P\$ P\$ P\$ P\$ PRO 00 P\$ P\$ P\$ P\$ P\$ P\$ P\$ P\$ P\$					com	
Farmacêutico CR*** 40h/semana R\$ 4.926,22 R\$ 4.926,22 R\$ 4.926,22 R\$ 70,00					complementação	
Farmacêutico CR*** 40h/semana R\$ 4.926,22 R\$ 4.926,22 Procurador Jurídico O1 20h/semana R\$ 5.282,35 Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Básica – PEB I (30h) R\$ 70,00 Conselho regional de farmácia (CRF) Ensino superior, com graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia P\$ 70,00					nos termos da	
Farmacêutico CR*** 40h/semana R\$ 4.926,22 R\$ 70,00 regional de farmácia (CRF) Ensino superior, com graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Professor de Educação Básica – PEB I (30h) R\$ 70,00					legislação	
Farmacêutico CR*** 40h/semana R\$ 4.926,22 Farmácia e inscrição no conselho regional de farmácia (CRF) Ensino superior, com graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Professor de Educação Professor de Educação Professor de Educação R\$ 2.884,22 Professor de Educação Professor de Edu					vigente	
Farmacêutico CR*** 40h/semana R\$ 4.926,22 Frocurador Jurídico O1 20h/semana R\$ 4.926,22 Ensino superior, com graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia em pedagogia em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia em pedagogia em pedagogia P\$ 70,00					Bacharel em	
Procurador Jurídico O1 20h/semana A.926,22 conselho regional de farmácia (CRF) Ensino superior, com graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia em pedagogia P\$ 70,00					Farmácia e	
Procurador Jurídico O1 20h/semana R\$ 5.282,35 R\$ 70,00 R\$ 70,00 Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação O1 20h/semana R\$ 5.282,35 R\$ 5.282,35 R\$ 5.282,35 R\$ 5.282,35 R\$ 6.282,35 R\$ 70,00 R\$ 70,00 R\$ 70,00 R\$ 70,00 R\$ 70,00	Farmaçõutico	CD***	40h/somana	•		P\$ 70.00
Procurador Jurídico O1 20h/semana R\$ 5.282,35 R\$ 70,00 Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Professor de Educação Professor de Educação O5 Professor de Educação O5 R\$ 70,00 R\$ 70,00 R\$ 70,00 R\$ 70,00	1 amaceutico	CIX	4011/56111a11a	4.926,22	conselho	ΙζΦ 7 0,00
Procurador Jurídico 01 20h/semana R\$ 5.282,35 R\$ 70,00 Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia P\$ 70,00					regional de	
Procurador Jurídico 01 20h/semana R\$ 5.282,35 R\$ 70,00 Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia P\$ 70,00					farmácia (CRF)	
Procurador Jurídico 01 20h/semana R\$ 5.282,35 R\$ Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em nível médio ou superior R\$ 70,00						
Procurador Jurídico 01 20h/semana R\$ 5.282,35 Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Os 30h/semana R\$ 0rdem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia R\$ 70,00 R\$ 70,00					com graduação	
Procurador Jurídico 01 20h/semana 8\$ Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Professor de Educação Professor de Educação O1 30h/semana R\$ 0rdem dos Advogados do Brasil - OAB (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia R\$ 70,00					em Direito e	
Jurídico Jurídi	Procurador			D¢	inscrição na	
Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Professor de Professor de Educação Professor		01	20h/semana	•	Ordem dos	R\$ 70,00
Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Professor de Educação Professor de Educação Professor de Educação Professor de Educação O1 39h/semana R\$ (seccional São Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia P\$ 70,00	Juliaico			5.262,35	Advogados do	
Professor de Educação Básica – PEB I (30h) Paulo)** Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia R\$ 70,00					Brasil - OAB	
Professor de Educação Básica – PEB I (30h) 05 30h/semana R\$ 2.884,22 R\$ ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia R\$ 70,00					(seccional São	
Professor de Educação Básica – PEB I (30h) O5 30h/semana R\$ 2.884,22 Signaluação plena em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia Professor de Educação O1 30h/semana R\$ 70,00					Paulo)**	
Educação Básica – PEB I (30h) 05 30h/semana R\$ 2.884,22 em pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena Educação 01 30h/semana R\$ 70,00					Licenciatura de	
Básica – PEB I (30h) Control ou curso normal, em nível médio ou superior Control ou curso normal, em nível médio ou curso normal, em nível médi	Professor de				graduação plena	
Professor de Educação Ou curso normal, em nível médio ou superior Licenciatura de graduação plena em pedagogia R\$ em pedagogia	Educação	05	30h/somana	R\$	em pedagogia	P\$ 70.00
Ou superior Licenciatura de graduação plena Educação O1 39b/semana R\$ em pedagogia	Básica – PEB I	05	3011/Semana	2.884,22	ou curso normal,	κφ / υ,υυ
Professor de Professor de Educação Professor de R\$ em pedagogia	(30h)				em nível médio	
Professor de graduação plena Educação 01 39b/semana R\$ em pedagogia					ou superior	
Educação 01 30h/semana R\$ em pedagogia R\$ 70.00					Licenciatura de	
3 01 $3Uh/camana$ $\frac{1}{2}$ $$	Professor de				graduação plena	
	Educação	Λ1	30h/somana	R\$	em pedagogia	D\$ 70.00
Basica – PEBT 3.845,62 ou curso normal, 44,75,65	Básica – PEB I	UΙ		3.845,62	ou curso normal,	Λφ / U,UU
(39h) em nível médio	(39h)				em nível médio	
ou superior					ou superior	

Legenda:

- 1.3 O salário da função tem como base o mês de janeiro de 2025 e poderão sofrer alterações durante e após a realização do presente certame.
- 1.4 As atribuições de cada função constam no Anexo I do presente edital.

^{*}Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

^{**} Se por qualquer motivo o servidor deixar de ter o registro profissional na OAB (seccional São Paulo) perderá seu cargo automaticamente por inviabilidade do exercício das funções.

^{***} CR: Cadastro Reserva.



II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de concluir a inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 13/03/2025 às 16h00min do dia 17/03/2025, (PERÍODO EM QUE A 2ª VIA DO BOLETO ESTARÁ DISPONÍVEL), exclusivamente pela internet nos sites www.conscamweb.com.br e www.guzolandia.sp.gov.br.
- 2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 4.8.
- 2.2.2 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de uma prova no mesmo período.
- 2.2.3 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.
- 2.2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Guzolândia/SP, a CONSCAM reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação para posse:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo
 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada



em avaliação médica.

- g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo;
- h) apresentar outros documentos exigidos por lei, dentro dos prazos previamente estabelecidos;
- 2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 18/03/2025.
- 2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 5 inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.
- 2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.
- 2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.4.5.1 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das funções ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.
- 2.5.1 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.
- 2.5.2 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.6 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função escolhida e aplicação das provas.



- 2.6.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.
- 2.6.2 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guzolândia o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para posse, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo. Atentar-se aos itens 4.75 a 4.82 do presente edital.
- 2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Guzolândia ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto aquelas solicitadas neste edital.
- 2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que pago fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar.
- 2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.conscamweb.com.br;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição.
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.
- 2.10 A Prefeitura Municipal de Guzolândia reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.
- 2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Guzolândia/SP indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Guzolândia utilizá-las em qualquer época, no



amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 2.11 A partir das 16h00min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, <u>INCLUSIVE 2ª VIA</u>, não estarão mais disponíveis no site.
- 2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.13 A Prefeitura Municipal de Guzolândia e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.14 O candidato que necessitar de <u>condições especiais</u>, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo N.º 01/2025 da Prefeitura Municipal de Guzolândia, e a função para a qual está inscrito.
- 2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- 2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- 2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.
- 3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função,



individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função pública.

- 3.3.1 No caso do percentual de que trata o "caput" deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
- 3.4 Não havendo candidatos com deficiência, classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação.
- 3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.
- 3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra "c" deste item, com as seguintes informações:
- a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.
- b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.
- c) Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.

Modelo do envelope (via SEDEX)

À CONSCAM

Processo Seletivo nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Guzolândia/SP

Função:

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Caixa Postal 304 - CEP 18.682-042

- 3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.
- 3.6.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele



previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

- 3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.
- 3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.
- 3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou classificação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.
- 3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.
- 3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV - DAS PROVAS

- 4.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter classificatório para as funções de Professor de Educação Básica PEB II Educação Artística (artes), Farmacêutico, Monitor de transporte escolar, Professor de Educação Básica PEB I (30h) e Professor de Educação Básica PEB I (39h), **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para a função de Procurador Jurídico, **provas discursivas** de caráter classificatório para a função de Procurador Jurídico e **prova de títulos** de caráter classificatório para as funções de Professor de Educação Básica PEB II Educação Artística (artes), Professor de Educação Básica PEB I (30h) e Professor de Educação Básica PEB I (39h).
- 4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Guzolândia e nos sites www.conscamweb.com.br e www.guzolandia.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.2.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá apresentar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.
- 4.2.2 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



- 4.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br, escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.
- 4.5 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.
- 4.7 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.
- 4.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer as provas conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Guzolândia e nos sites www.conscamweb.com.br e www.guzolandia.sp.gov.br seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 4.13;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da (s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal os materiais de aplicação das provas, conforme previsto neste edital:



- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
- o) não comparecer as provas por problemas de saúde.

Da Prova Objetiva

- 4.9 A **prova objetiva**, para todas as funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.
- 4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE será realizada no dia **30/03/2025**, a partir das 09h00min, horário em que serão fechados os portões.
- 4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Guzolândia e nos sites www.conscamweb.com.br e www.guzolandia.sp.gov.br, conforme Cronograma deste Processo Seletivo Anexo VI.
- 4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Função	Prova	Quantidade de Questões
	Português	10
Todas as Funções	Matemática	05
,	Conhecimentos Específicos	10

- 4.12 A duração máxima da prova objetiva será de 02 (duas) horas para as funções de Professor de Educação Básica PEB II Educação Artística (artes), Farmacêutico, Monitor de transporte escolar, Professor de Educação Básica PEB I (30h) e Professor de Educação Básica PEB I (39h) e 03 (três) horas para a função de Procurador Jurídico.
- 4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto



para seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova (s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
- 4.13.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).
- 4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.
- 4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.
- 4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.
- 4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o



acompanhamento de um fiscal.

- 4.20 Em caso de <u>necessidade de amamentação</u> durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (em até 03 dias úteis da aplicação da prova) através do e-mail contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação Amamentação Prefeitura Municipal de Guzolândia.
- 4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.
- 4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.
- 4.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 4.22 É reservado à CONSCAM e a Prefeitura Municipal de Guzolândia, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.
- 4.23 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.
- 4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.
- 4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.



- 4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- 4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.
- 4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.
- 4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.
- 4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Guzolândia e nos sites www.conscamweb.com.br e www.guzolandia.sp.gov.br, conforme Anexo VI Cronograma do Processo Seletivo.
- 4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.
- 4.33 O candidato que desejar obter a **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO** para fins de comprovação de realização da prova objetiva deverá levar o Anexo V impresso e devidamente preenchido para que o Coordenador responsável no local assine/carimbe.
- 4.33.1 O Anexo V não será disponibilizado pela CONSCAM no dia da aplicação da prova. O candidato será responsável por levar o documento impresso e preenchido para que este seja assinado/carimbado.
- 4.33.1.1 Os dados indicados na declaração serão de preenchimento e responsabilidade exclusiva do candidato.



- 4.33.2 A declaração de comparecimento somente será assinada ao final da realização das provas objetivas, devendo o candidato, após a saída da sala de aplicação, dirigirse ao coordenador do local de aplicação de prova para que o documento seja assinado.
- 4.33.3 A declaração de comparecimento no certame não será disponibilizada em outro momento. O candidato que necessitar deste documento, deverá seguir o indicado nos itens 4.33 e seguintes.

Da Prova Discursiva

- 4.34 A prova discursiva de caráter classificatório será aplicada somente aos candidatos inscritos na função de Procurador Jurídico, na mesma data, horário e local da prova objetiva.
- 4.35 A convocação para realização da prova discursiva será divulgada juntamente com a convocação para prova objetiva, no site www.conscamweb.com.br, conforme Anexo VI Cronograma do Processo Seletivo.
- 4.36 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 4.37 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas pela Prefeitura Municipal.
- 4.38 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova discursiva em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.
- 4.39 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova discursiva, importando a ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 4.40 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova discursiva em virtude de afastamento do candidato do local de prova.
- 4.41 Os candidatos convocados para a Prova Discursiva deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.13, "b".
- 4.42 Durante a realização da Prova discursiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, implicará na desclassificação deste.
- 4.43 Será impedido de realizar a prova discursiva o candidato que não apresentar os



documentos previsto no item 4.13. "b" quando solicitados.

- 4.44 A Prova Discursiva será avaliada quanto à adequação da resposta ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição, à técnica profissional demonstrada e uso de linguagem adequada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.
- 4.45 Para a realização da prova discursiva, o(a) candidato(a) receberá uma folha de resposta específica no qual redigirá a resposta com caneta de tinta azul ou preta.
- 4.46 A prova discursiva deverá ser escrita à mão, <u>em letra legível</u>, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um fiscal da CONSCAM, devidamente treinado que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.
- 4.47 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de ser atribuída nota zero. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da prova dissertativa.
- 4.48 O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.
- 4.49 A prova discursiva será composta por 1 (uma) questão que terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.49.1 Os candidatos que desejarem requisitar o espelho da prova discursiva para fins de recurso, deverá consultar o prazo estabelecido no Anexo VI (cronograma).
- 4.50 O(a) candidato(a) deverá redigir a resposta da questão que deverá conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) linhas. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.
- 4.51 Durante a realização da prova discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.52 Será atribuída nota zero à prova discursiva nos seguintes casos:
- a) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas);
- b) For assinada ou rubricada:



- c) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- d) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- e) Estiver em branco;
- f) Apresentar letra ilegível;
- g) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida.
- 4.53 A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova dissertativa pela banca examinadora.
- 4.54 Ao final da Prova Discursiva, os três últimos candidatos da sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local.
- 4.55 Somente serão avaliadas as provas discursivas do 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

Da Prova de Títulos

- 4.56 Os candidatos inscritos para as funções de Professor de Educação Básica PEB I Educação Artística (artes), Professor de Educação Básica PEB I (30h) e Professor de Educação Básica PEB I (39h), que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo dia, local e período da realização da Prova Objetiva.
- 4.57 A entrega será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.
- 4.58 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.65 e no período de prova correspondente ao cargo.
- 4.59 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTO SENSU - Título de doutor na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.



STRICTO SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	Certificado de Pós Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

- 4.60 A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).
- 4.61 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.
- 4.62 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.
- 4.63 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 4.64 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 4.65 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo IV deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada cópia autenticada ou assinada eletronicamente de cada título declarado conforme descrito neste item, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.
- 4.65.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo IV deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.
- 4.66 Caso o candidato apresente outra via (para fins de recibo) do formulário constante no Anexo IV, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.



- 4.67 Somente serão recebidos documentos que sejam cópias autenticadas ou assinados eletronicamente que permita a verificação da autenticidade do documento de cada título declarado.
- 4.68.1 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.
- 4.69 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 4.70 O protocolo da relação de títulos, somente terá recibo se o candidato levar uma segunda via do formulário de entrega de títulos impresso. Levando a segunda via do formulário impresso, o mesmo irá constar a assinatura/carimbo do responsável pelo recebimento dos documentos, que será entregue ao candidato após o recebimento.
- 4.71 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 4.72 Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 4.73 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa deste, será excluído do processo seletivo.
- 4.74 A análise dos títulos será feita pela CONSCAM.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

 $NP = NA \times 100$

TO

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

- 5.1.3 Para as funções de Professor de Educação Básica PEB II Educação Artística (artes), Farmacêutico, Monitor de transporte escolar, Professor de Educação Básica PEB I (30h) e Professor de Educação Básica PEB I (39h), serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova objetiva.
- 5.2 Serão classificados os 10 (dez) primeiros candidatos, obedecidos os critérios de desempate, para a função de Procurador Jurídico, desde que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 5.2.1 Serão corrigidas as provas discursivas dos 10 (dez) primeiros candidatos



classificados para a função de Procurador Jurídico.

- 5.2.1 Para a função de Procurador Jurídico, serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não tiveram a prova discursiva corrigida.
- 5.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, será considerada somente dos candidatos classificados na prova objetiva, para as funções de Professor de Educação Básica PEB II Educação Artística (artes), Professor de Educação Básica PEB I (30h) e Professor de Educação Básica PEB I (39h).

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos (se houver para a função);
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- f) maior quantidade de participação em júri.
- 7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo VI (cronograma) deste Edital.
- 8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site $\underline{\text{www.conscamweb.com.br}} \rightarrow \text{fale conosco} \rightarrow \text{escolher assunto: "Recurso" e:}$
- 8.2.1 Escolher o tipo de recurso:



- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos;
- d) Da Divulgação da Classificação / Notas.
- 8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.
- 8.2.2.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.
- 8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.
- 8.2.4 O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de facsímile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.
- 8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Guzolândia/SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.guzolandia.sp.gov.br.
- 8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.
- 8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



- 8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.
- 8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Guzolândia/SP responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Guzolândia/SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.guzolandia.sp.gov.br.
- 10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido classificação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.3 A CONSCAM e a Prefeitura Municipal de Guzolândia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
- 10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Guzolândia/SP, situado na Avenida Paschoal Guzzo, 1065, Guzolândia SP, 15355-000, ou enviar a documentação via sedex com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada na Prefeitura Municipal de Guzolândia e nos sites www.conscamweb.com.br e www.guzolandia.sp.gov.br.



- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo, conjuntamente com a CONSCAM.
- 10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Guzolândia a homologação deste Processo Seletivo.
- 10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação da (s) prova (s) neste Processo Seletivo.
- 10.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo e-mail contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Processo Seletivo nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Guzolândia, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guzolândia.
- 10.11 A Prefeitura Municipal de Guzolândia e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).
- 10.12 A Prefeitura Municipal de Guzolândia e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.13 A Prefeitura Municipal de Guzolândia e a CONSCAM não emitirão Declaração de classificação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da classificação.
- 10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Guzolândia /SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.guzolandia.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.



- 10.16 Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Guzolândia poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 10.20 A classificação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guzolândia, 11 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Guzolândia Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ARTES)

Compreende os cargos que se destinam à regência de classes de ensino fundamental, de 1º ao 5º ano, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas. Atribuições:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- b) Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar:
- c) Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- d) Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula:
- e) Orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento:
- f) Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos do ensino fundamental e da eficácia dos métodos
 - g) Avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- h) Estabelecer estratégias de recuperação para alunos do ensino fundamental, de menor rendimento;
- i) Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando;
- j) Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - k) Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino;
- *I)* Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- m) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- n) Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;
- o) Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania:
 - p) Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira;
 - q) Realizar pesquisas na área de Educação;
 - r) Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico;
- s) Confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola;
 - t) Executar outras atribuições afins.



FARMACÊUTICO

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunológicos, e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços exercício profissional.

Descrição analítica das atribuições do cargo:

- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
- Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
- Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
- Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
- Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
- Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
- Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
- Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
- Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
- Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
- Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza quantidade e cada elemento;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
- Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
- Administrar estoque medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade:
- Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
- Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso medicamentos;
- Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
- Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
- Fiscalizar estabelecimentos, produtos e servicos:
- Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
- Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento;
- Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
- Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.



MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar os alunos durante o transporte escolar; - Executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo e/ou Departamento de Educação e Cultura Municipal; - Atender a Resolução SE – 28, de 12/05/2011, da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, e suas alterações.

PROCURADOR JURÍDICO

- Representar o Município em qualquer instância ou Tribunal, em que este seja autor, réu, oponente ou assistente;
- Representar o Município em juízo ou fora dele, cabendo-lhe receber citações iniciais, intimações, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Guzolândia seja parte ou, de qualquer forma, interessado, e naqueles em que a Procuradoria do Município deva intervir;
- Deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira no âmbito do órgão;
- Assinar ofícios e demais documentos pertinentes à sua área de atividade;
- Assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada a legislação aplicável, convênios, contrato se demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- Propor ao Prefeito, aos Diretores Municipais providências de natureza jurídicoadministrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;
- Recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;
- Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município de Guzolândia figure como parte;
- Orientar e propor as ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município de Guzolândia;
- Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato negocial ou processo administrativo envolvendo algum órgão da Administração Direta, assumindo a defesa do Município de Guzolândia se entender conveniente e oportuno;
- Sugerir ao Prefeito Municipal que confira caráter normativo a orientação jurídica expedida pela Procuradoria do Município;
- Orientar e preparar processos administrativos;
- Participar de comissão de procedimento administrativo disciplinar processante;
- Emitir parecer jurídico em todos os procedimentos administrativos, inclusive os relativos a desapropriação, alienação, aquisição, concessão de direito real de uso, concessão de uso e permissão de uso de imóveis;
- Emitir parecer jurídico em todas as fases dos procedimentos licitatórios;
- Orientar procedimentos administrativos e emitir parecer jurídico, quando solicitado, pela direção dos Departamentos Municipais;
- Emitir parecer jurídico, quando solicitado pelo Prefeito Municipal ou necessário por forca de lei:
- Requisitar documentos e informações quando do interesse do município;



- Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como, as legislações federal e estadual de interesse do município;
- Prestar orientação jurídica à Fazenda Pública Municipal, acompanhando todos os procedimentos e processos de ordem fiscal;
- Zelar pela observância e cumprimento dos prazos em processos judiciais e em procedimentos administrativos;
- Emitir parecer em procedimentos administrativos sindicantes e disciplinares; zelando pela regularidade processual e garantia da ordem jurídica, da ampla defesa e do contraditório;
- Representar perante os órgãos competentes contra quem de direito, na defesa dos interesses da municipalidade e da probidade administrativa;
- Promover a execução da Dívida Ativa, após a remessa do competente processo administrativo pela Fazenda Pública Municipal;
- Propor execuções fiscais e cobranças de créditos da Fazenda Pública, quando do recebimento dos procedimentos administrativos e respectivas certidões de dívidas ativas, competindo ainda zelar célere tramitação processual, preservando o recebimento do crédito;
- Informar a Fazenda Pública Municipal, os números dos processos judiciais ajuizados, bem como, dos desfechos dos mesmos, para as providências administrativas pertinentes;
- Interpor os respectivos recursos em todas as ações ajuizadas, bem como, naquela proposta contra o município e ainda naquelas em que for litisconsórcio;
- Prestar informações em mandados de segurança e injunção;
- Prestar informações a requerimentos e requisições, apresentar defesa em Inquérito Cível e Criminal, proposto pelo Ministério Público Estadual e Federal;
- Apresentar contestação e propor as respectivas ações quando do interesse do município, acompanhando a tramitação e interpondo os respectivos recursos a instâncias superiores;
- Comunicar ao Departamento de Administração e Finanças os precatórios a serem pagos para a inclusão nas leis orçamentárias;
- Emitir parecer a precatórios e requisições de pequeno valor, coordenando e encaminhando ao regular processamento;
- Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
- Redigir, examinar e justificar os Projetos de Leis, justificativas de vetos, Decretos, Portarias, Regulamentos, Contratos, Termos e outros documentos de natureza jurídica, no âmbito de sua competência, ou sempre que solicitado;
- Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas e eventuais previstas para o referido cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I (30H)

Compreende os cargos que se destinam à regência de classes de Educação Infantil, na pré-escola, de classes de ensino fundamental, de 1º ao 5º ano, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.

Atribuições:

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar.



- b) Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar.
- c) Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica.
- d) Desenvolver, com os alunos da pré-escola, atividades dos dois âmbitos de atividades: desenvolvimento pessoal e social e conhecimento de mundo, previstos nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil;
- e) Desenvolver atividades relacionadas ao brincar, realizado brincadeiras lentas e dinâmicas, dentro e fora da sala de aula;
 - f) Trabalhar com todos os eixos;
- g) Adotar ficha de observação dos alunos da pré-escola, contendo os dados de seu desenvolvimento;
- h) Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- i) Orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- *j)* Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos do ensino fundamental e da eficácia dos métodos adotados:
 - k) Avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- I) Estabelecer estratégias de recuperação para alunos do ensino fundamental, de menor rendimento;
- *m)* Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando;
- n) Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias ela comunidade;
 - o) Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino;
- *p)* Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- q) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- r) Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;
- s) Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania;
 - t) Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira;
 - u) Realizar pesquisas na área de Educação;
- v) Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico; w) Confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola;
 - x) Executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I (39H)

Compreende os cargos que se destinam à regência de classes de Educação Infantil, na pré-escola, de classes de ensino fundamental, de 1º ao 5º ano, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.



Atribuições:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar.
- b) Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar.
- c) Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica.
- d) Desenvolver, com os alunos da pré-escola, atividades dos dois âmbitos de atividades: desenvolvimento pessoal e social e conhecimento de mundo, previstos nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil;
- *e)* Desenvolver atividades relacionadas ao brincar, realizado brincadeiras lentas e dinâmicas, dentro e fora da sala de aula:
 - f) Trabalhar com todos os eixos;
- *g)* Adotar ficha de observação dos alunos da pré-escola, contendo os dados de seu desenvolvimento:
- *h)* Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula:
- i) Orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- *j)* Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos do ensino fundamental e da eficácia dos métodos adotados;
 - k) Avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- *I)* Estabelecer estratégias de recuperação para alunos do ensino fundamental, de menor rendimento:
- m) Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando;
- *n)* Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias ela comunidade;
 - o) Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino;
- *p)* Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado:
- q) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- r) Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;
- s) Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania;
 - t) Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira:
 - u) Realizar pesquisas na área de Educação;
- v) Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico; w) Confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola;
 - x) Executar outras atribuições afins.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Funções de Ensino Médio e Técnico

Língua Portuguesa: Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações — simplificação, propriedade — racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica — operações. Expressões algébricas fracionárias — operações — simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Funções de Ensino Superior

Língua Portuguesa: Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações — simplificação, propriedade — racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica — operações. Expressões algébricas fracionárias — operações — simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo para todos profissionais da educação

Fundamentos da educação; História da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo; Trabalho Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Progressão Continuada; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores; Ensino no Brasil e no Mundo; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária); Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação; Plano de



Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Avaliação por competências; Ensino condizente com a realidade do aluno; Recuperação; Relação entre professor e aluno; Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses); Correção de fluxo; Papel do professor de classe, do professor coordenador e do diretor.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.ARNOSTI, Rebeca Possobom. Escola de educadores: a dimensão (socio)afetiva na identidade do professor. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello (orgs). Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. - Porto Alegre: Penso, 2015.BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.CALVO, Alfredo Hernando. Viagem à escola do século XXI: assim trabalham os colégios mais inovadores do mundo. – 1ª ed. – São Paulo, SP: Fundação Telefônica Vivo, 2016.CAMPOS, Regina Helena de Freitas. Helena Antipoff. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.CARIA, Alcir de Souza. Projeto político-pedagógico: em busca de novos sentidos. – São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. - (Educação cidadã ; 7).CARVALHO, José Sérgio Fonseca. José Mário Azanha. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco. Editora Massangana, 2010.CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A "era das diretrizes": a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.CECCON, Claudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. - São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. - 15ª ed. - Cortez Editora.CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico raciais. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo:Summus, 2016.DAVID, Célia Maria [et al]. Desafios contemporâneos da educação. - 1ª ed. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação. Brasília/DF, 2004.DOUG, Lemov. Aula nota 10: 49 técnicas para ser um professor campeão de audiência. – 4ª ed. - São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011.DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. A qualidade da educação: conceitos e definições. - Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.DUBREUCQ, Francine. Jean-Ovide Decroly. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.FILLOUX, Jean-Claude. Émile Durkheim. Tradução: Celso do Prado Ferraz de Carvalho, Miguel Henrique Russo. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, 1996. Educando com a ajuda das Neurociências: cartilha do Educador. Projeto Atenção Brasil – Um retrato



atual da criança e do adolescente. - Instituto Glia Cognição e Desenvolvimento, 2010.FADEL, Luciane Maria [et al] (orgs.). Gamificação na educação. - São Paulo: Pimenta Cultural, 2014.FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.FLORENTINO, Adilson. Fundamentos da educação 1 para licenciaturas. v.1. - Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010.FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler – em três artigos que se completam. – 21ª ed. – Cortez Editora. (Coleção Polêmicas do nosso tempo). GATTI, Bernardete Angelina. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. - Brasília: UNESCO, 2011.GRATIOT-ALFANDÉRY, Hélène. Henri Wallon. Tradução e organização: PatríciaJungueira. -Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.HAMELINE, Daniel. Édouard Claparède. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.HAYDT, Regina Célia Cazaux. Curso de didática geral. – 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011. (Educação).HEILAND, Helmut. Friedrich Fröbel. Tradução: Ivanise Monfredini. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora 2010.HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. – Editora Artmed.HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção dapré-escola à universidade. - 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.IVIC, Ivan. Lev Semionovich Vygotsky. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo noséculo XXI. - Sorocaba, 2015. KARNAL, Leandro. Conversas com um jovem professor. - São Paulo: Contexto, 2012.LEGRAND, Louis. Célestin Freinet. Tradução e organização: José Gabriel Perissé. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.LEONE, Naiara Mendonça. A inserção no exercício da docência: necessidades formativas de professores em seus anos iniciais. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. -Porto Alegre: Artmed, 2002.LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas ressignificadas pelo debate contemporâneo na educação. In: LIBÂNEO, José Carlos. Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. - São Paulo: Alínea, 2005.LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992. cap 1.LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências.- Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.LORDÊLO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virgínia (org.). Avaliação educacional: desatando e reatando nós. - Salvador: EDUFBA, 2009.LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudo e proposições. - 1. ed. - São Paulo: Cortez, 2013.MALI, Taylor. Um bom professor faz toda a diferença. Tradução de Leila Couceiro. - Rio de Janeiro: Sextante, 2013.MARIN, Alda Junqueira; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: teoria e pesquisa. – 2^a ed.- Araraguara/SP: Junqueira & Marin; Ceará: 2018.MARQUES, Luciana Rosa. A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas. - Recife: O autor, 2005.MONTESSORI, Maria. Pedagogia científica: a descoberta da criança. Tradução de Aury Azélio Brunetti. - Editora Flamboyant, 1965.MONTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?. – 2ª ed. – São Paulo: Moderna, 2006.MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação



Básica, 2007.MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.MUNARI, Alberto. Jean Piaget. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. - Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.PINHO, Sheila Zambello de [et al.]. Ser e tornar-se professor: práticas educativas no contexto escolar. - São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.QUEIROZ, Cecília Telma Alves Pontes de; MOITA, Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeiro. Fundamentos sócio filosóficos da educação. - Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007.REGO, Teresa Cristina. Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. – (Educação e conhecimento)RÖHRS, Hermann. Maria Montessori. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.SANTOS, Arlete Ramos dos; OLIVEIRA, Julia Maria da Silva; COELHO, Lívia Andrade (orgs.). Educação e sua diversidade. – Ilhéus, BA: Editus, 2017.

SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. A busca do tema gerador na práxis da educação Popular. – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.SILVA, Joyce Mary Adam de Paula e; SALLES, Leila Maria Ferreira (orgs.). Jovens, violência e escola: um desafio contemporâneo. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

SOËTARD, Michel. Johann Pestalozzi. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.TENÓRIO, Robinson Moreira; SILVA, Reginaldo de Souza (org.). Capacitação docente e responsabilidade social: aportes pluridisciplinares. - Salvador: EDUFBA, 2010.VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). Aprendizagem e comportamento humano. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.VALDEMARIN, Vera Teresa (org.). Pesquisa em educação: método e modosde fazer. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico elementos metodológicos paraelaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – SãoPaulo: Martins Fontes, 2008.VIGOTSKY, Lev Semenovitch. A construção do pensamento e da linguagem. - São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Psicologia e pedagogia).WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. -SãoPaulo: Ática, 2011.WESTBROOK, Robert B. John Dewey. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Tradução: Ernani F. da F. Rosa; revisão técnica: Nalú Farenzena. -Porto Alegre : Penso, 2014.ZIMRING, Fred. Carl Rogers. Tradução e organização: Marco Antônio Lorieri. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 1º ao 13, 39 ao 41, 205 ao 219-B, 227 ao 229).

____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação



- PNE
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da
Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes
Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino
de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).
Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes
Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB
nº 7/2010).
Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes
Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº
8/2012).
Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na
perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.
Decreto nº 6.003 de 28 de dezembro de 2006. Regulamenta a arrecadação, a
fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se referem
o art. 212, § 50, da Constituição, e as Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e
9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o

Conteúdo para todos profissionais da saúde

atendimento educacional especializado e dá outras providências.

A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Sistema Nacional de Informações em saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde.

- -BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Atualizada).
- BRASIL. Lei 8.142 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde
- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. (Atualizada).
- BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- BRASIL. Resolução nº 588 de julho de 2018. Institui a Política nacional de Vigilância em Saúde.
- BRASIL. Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.



- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4. ed. 4. reimp. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais Da Saúde.
- BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Atualizada).
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2010.
- Brasil. Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006. Aprova a política nacional de saúde da pessoa idosa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ARTES)

Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Arte na escola; Metodologias e concepções do ensino de Arte; Arte alinhada à BNCC; Materiais de Arte; Arte e Educação Inclusiva; Os Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino de Artes; Formação do professor de arte; Planejamento das aulas e conteúdos; Avaliação em Arte/Educação; História da Arte Educação e suas determinantes socioculturais: História da arte universal; História da arte do Brasil; Curadoria; Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas; Interculturalidade; Cultura Popular Brasileira; Cultura popular e Cultura de Massa; Movimentos Artísticos; Conhecimento sobre Artes visuais; Teatro; Dança; Música; Cinema; Artistas (pintores, escultores, dançarinos, cineastas, dramaturgos etc.) e suas técnicas/obras/histórias; A dança e a música nos diferentes povos; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; O corpo como suporte da música e da dança; A arte nos espaços urbanos; Música: Movimentos Artísticos; A Arte Urbana e o Graffiti; A Cultura Hip Hop - Rap, Breakdance e DJs; O empoderamento urbano do movimento negro; As mulheres na arte; O negro na arte; A história e técnicas da Fotografia; A arte digital; Optical Art; Os instrumentos musicais: tipos, história, técnicas, características; História da danca, do teatro, do cinema brasileiro e mundial; Arte Clássica e Neoclássica; Estilos de dança; Pintura e música impressionista; A arte plástica e sua relação com a música; Arquitetura; Música Popular Brasileira; Jogos Teatrais; Instrumentos de Percussão na música afro; A Xilogravura e Cordel; Arte Naif; A arte na Ditadura Militar Brasileira; Arte na Publicidade e Propaganda – Jingles; História da música; A paisagem sonora e a música descritiva; O Movimento Tropicalista; A história e a arte cinematográfica; Gêneros cinematográficos; História da educação musical no Brasil e no mundo; principais autores da educação musical; História da dança no Brasil e no mundo; principais autores estudiosos da dança; Corpo e cena: Possibilidade de criação, produção e distribuição na conte; Cultura e Prática Brasileira; história do teatro no Brasil e no mundo; Principais teóricos do teatro brasileiro e do mundo; Técnicas de tetro; Técnicas de utilização do palco, Iluminação, Maquiagem, Cenário, Música, Corpo; Interação com o público; Tipos de personagens; Clown e palhaços; Gêneros



teatrais; Dramaturgia da Cena Contemporânea; A história do teatro vinculada às artes plásticas; Fotoetnografia: pesquisa em artes e ciências humanas; Performance e Espetacularidade; pesquisas atuais em artes cênicas; Antropologia.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANDRADE, Mário de. Pequena história da música. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.ANDREW, James Dudley. As principais teorias do cinema: uma introdução. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora: nova versão. Tradução de Ivonne Terezinha de Faria. – São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

BAHIANA, Ana Maria. Como ver um filme. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.BARBOSA, Ana Mae (org.). Arte-educação: leitura no subsolo. - 1. ed. -- São Paulo: Cortez, 2018.BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. - 1. ed. - São Paulo: EDITORA PERSPECTIVA LTDA, 2019.BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. –São Paulo: Cortez, 2012.

BARDI, Pietro Maria. Pequena história da arte: introdução aos estudos dasartes plásticas. – 2ª ed. – Melhoramentos.BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Tradução de Maria Teresa de Resende Costa. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.BOAL, Augusto. 200 Exercícios e jogos para o ator e não-ator. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982.BRASIL. Base Nacional Comum Curricular -BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 191 a 210).BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. - Brasília: MEC/SEF, 1998.BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. – Brasília: MEC/SEF, 1998.BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.BURY, John. Arquitetura e Arte no Brasil Colonial. - Brasília, DF: IPHAN / MONUMENTA, 2006.COLI, Jorge. O que é arte. – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995.DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismoinfantil. – 5ª ed. – Porto Alegre, RS: Zouk, 2015. Congresso Nacional da Federação de Arte-Educadores do Brasil (15.: 2004: Rio de Janeiro, RJ) XV CONFAEB, 2004. Trajetória e políticas do ensino de artes no Brasil. - Rio de Janeiro: FUNARTE: Brasília: FAEB, 2005.CONSTANTINO, Paulo Roberto Prado. Apreciação de gêneros musicais na escola: possíveis percursos. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.COPLAND, Aaron. Como Ouvir e Entender Música. Tradução de Luiz Paulo Horta. Editora Artenova, 1974.COTTA, André. Arquivologia e patrimônio musical. - Salvador: Edufba, 2006.COUTINHO, Rejane Galvão et al. Artes. - São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação à Distância, 2013. – (Coleção Temas de Formação; v. 5).COUTINHO, Rejane Galvão (org.). Desafios para a docência em arte: teoria e prática. - São Paulo: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação a Distância, 2013.FARIA, Alessandra Ancora de. Teatro na formação de educadores: o jogo teatral e a escrita dramatúrgica. Doutorado em Educação (Psicologia da Educação). Pontífica Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. São Paulo, 2009.FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.FERNANDES, Iveta Maria Borges Ávila. Brincando e aprendendo: um novo olhar para o ensino da música. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2011.FRANCO, Maria Ignez Mantovani. Planejamento e Realização de Exposições. - Brasília, DF: Ibram,



2018. (Coleção Cadernos Museológicos, 3).FREITAS, Enio de. História e cinema: encontro de conhecimento em sala de aula. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.GROTOWSKI, Jerzy. Em busca de um teatro pobre. – 3ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1987. GOMBRICH, E. H. A história da Arte. – 16^a ed. – LTC Editora, 2000.GOMES, Paulo Emílio Sales. O cinema no século. Cia das Ltras, 2015.HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. – Porto Alegra: Artmed, 2000. IAVELBERG, Rosa. Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula. - Porto Alegre: Penso, 2017.INFANTE, Rocio. Fundamentos da dança – "Corpo – Movimento – Dança". Editora Unicentro, 2011.Instituto Brasileiro de Museus. Caderno da Política Nacional de Educação Museal. Brasília, DF: IBRAM, 2018.JORDÃO, Giselle et al. A música na Escola. – São Paulo: Allucci e Associados Comunicações, 2012. JUPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. Metodologia do ensino de teatro. - Campinas, SP: Papirus, 2001. (Coleção Ágere).KLEE, Paul. Sobre a arte moderna . Expresso Zahar. Edição do Kindle.LUCA, Luiz Gonzaga Assis de. A hora do Cinema Digital – Democratização e Globalização do Audiovisual. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.MARTINS, Índia Mara; PENAFRIA, Manuela (org.). Estéticas do digital: Cinema e tecnologia. LabCom, 2007.MAZZOLA, Renan Belmonte. O cânone visual: as belas-artes em discurso. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.MERHEB, Rodrigo. O som da revolução: história cultural do rock, 1965-196. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.MIRANDA, Paulo César Cardozo de. Jogo musical e humanização: um olhar lúdico, complexo e sistêmico na educação. - 1ª ed. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.NAPOLITANO, Marcos. História & música: história cultural da música popular. – Belo Horizonte: Autêntica, 2002.NASCIMENTO, João Paulo Costa do. Abordagens do pós-moderno em música: a incredulidade nas metanarrativas e o saber musical contemporâneo. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.OSTROWER, Fayga. Universos da arte. Revisão técnica: Noni Ostrower. – 1^a ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.PAREJO, Enny. Fundamentos da Música – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.PAREJO, Enny. Iniciação Musical – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.PENNA, Maura. Música (s) e seu ensino. Editora Sulina.PEREIRA, Priscila Leonel de Medeiros. Um encontro com a mediação cultural: 40 museus em 40 semanas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018.PROENÇA, Graça. História da arte. – 16^a ed. – Editora Ática.

Publicações da Revista do patrimônio histórico e artístico nacional - Iphan. Disponíveis em: http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. Imagem também se lê. – São Paulo: EdiçõesRosari, 2009.

RENGEL, Lenira Peral et al. Elementos do Movimento na Dança. - Salvador: UFBA, 2017.RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.ROSENFELD, Anatol. O teatro épico. - São Pulo: Editora Perspectiva.SALLES, Cecilia Almeida. Gesto inacabado: processo de criação. - São Paulo: FAPESP: Annablume, 1998.SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante. Tradução de Marisa Trench de O. Fonterrada. - São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.SETENTA, Jussara Sobreira. O fazer-dizer do corpo: dança e performatividade. - Salvador: EDUFBA, 2008.SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. - Editora Perspectiva. (Coleção Estudos).STRICKLAND, Carol. Arte comentada: da pré-história ao pósmoderno. Tradução de Angela Lobo de Andrade. - Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.UJIIE, Nájela Tavares. Teoria e metodologia do ensino da arte. - Guarapuava: UNICENTRO, 2013.VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares (orgs.).



Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.WANNER, Maria Celeste Almeida. Paisagens sígnicas: uma reflexão sobre as artes visuais contemporâneas. Salvador: EDUFBA, 2010.WERNER, João. Ensaios sobre arte e estética. – 1ª ed. - Londrina: Canvas Design 2012.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

FARMACÊUTICO

Farmacocinética e farmacodinâmica; Interações medicamentosas; Fármacos anestésicos locais; Fármacos analgésicos, Antitérmicos e Anti-inflamatórios; Fármacos imunossupressores; Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo; Fármacos que atuam no sistema nervoso central; Fármacos diuréticos; Fármacos que atuam no sistema cardiovascular; Fármacos antidiabéticos; Fármacos que atuam no sistema digestório; Fármacos que atuam no sistema reprodutor; Fármacos antimicrobianos; Fármacos antiparasitários; Fármacos antifúngicos; Fármacos hemostáticos e anticoagulantes; Cálculos Farmacêuticos na Dispensação de Medicamentos; Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação; Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica e Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados. Programas aos quais se destinam; Princípios da Ética Profissional; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Relação Municipal de Medicamentos -REMUME; Principais Legislações Sanitárias; Legislação Básica do SUS - Sistema Único de Saúde.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lei Federal nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado); Lei nº 9.503/1997- Código de Trânsito brasileiro (atualizado); Resoluções do CONTRAN pertinentes ao transporte escolar; Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional: 1. Constitucionalismo. 2. Conceito, sentido e classificação das Constituições. 3. Poder constituinte. 4. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. 5. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 6. Princípios constitucionais: conceito; natureza jurídica; aplicação e funções. 7. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 8. Controle de constitucionalidade de atos normativos. 9. Direitos e garantias fundamentais. 10. Remédios constitucionais. 11. Organização política do Estado: Federação brasileira (componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual). 12. Os Municípios: Lei Orgânica Municipal; autonomia; natureza jurídica; criação; competência; organização política e administrativa; fiscalização financeira e orçamentária; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 13. Organização administrativa do Estado:



Administração Pública (noção, princípios, normas e organização); servidores públicos civis e militares (regime jurídico constitucional). 14. Organização funcional do Estado: princípio da separação dos poderes; funções típicas e atípicas de cada poder. 15. Poder Legislativo: organização; atribuições; imunidade parlamentar; processo legislativo, espécies normativas e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições; responsabilidade. Poder Judiciário: composição; distribuição de competência e organização. Direito Administrativo: 1. Conceito de Direito Administrativo. 2. Administração Pública Direta e Indireta. 3. Descentralização e Desconcentração. 4. Órgãos da Administração Pública. 5. Princípios da Administração Pública. 6. Os Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário; Poder hierárquico; Poder Disciplinar; Poder Regulamentar; Poder de Polícia. 7. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional. 8. Contratos administrativos: conceito; peculiaridade; formalização; normas regedoras; instrumento e conteúdo; cláusulas; execução; alteração; inexecução e rescisão; espécies. 9. Licitações – normas legais e constitucionais aplicáveis. 10. Serviços Públicos: conceito e classificação; formas e meios para a prestação dos serviços públicos; Serviços concedidos, permitidos e autorizados. 11. Autarquias. 12. Empresas Públicas. 13. Sociedade de economia mista. 14. Fundações instituídas pelo Poder Público. 15. Convênios e consórcios administrativos. 16. Lei das Concessões. 17. Agências Reguladoras. 18. Parceria Público-Privada - PPP. 19. Organizações Sociais -OSCIP. 20. Agentes Públicos: conceito e categoria. 21. Agentes Administrativos. 22. Servidores públicos: cargos e função; Carreira; Provimento; Concurso; Efetividade; Estabilidade; Regime Jurídico dos servidores públicos; Princípios constitucionais pertinentes aos servidores públicos: Direitos e garantias dos servidores públicos: Deveres e proibições dos servidores públicos; Responsabilidades dos servidores públicos; Penalidades; Processo Administrativo Disciplinar. 23. Os Bens Públicos: conceito, classificação e regime. 24. Intervenção no Domínio Econômico: Intervenção na propriedade; desapropriação; servidão administrativa; tombamento; requisição e ocupação provisória; limitação administrativa da propriedade. 25. Responsabilidade Civil das Pessoas Jurídicas de Direito Público: fundamento constitucional; Fundamento doutrinário; Ação regressiva. 26. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno; controle legislativo; controle judiciário (mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e improbidade administrativa). 27. Prescrição administrativa. Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis: conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3. Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4. Bens: diferentes classes. 5. Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7. Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9. Prova. 10. Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo



e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 11. Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil.12. Atos unilaterais. 13. Responsabilidade civil. 14. Preferências e Privilégios Creditórios. 15. Empresário. 16. Direito de Empresa: estabelecimento. 17. Posse. 18. Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 19. Direitos reais de garantia. Direito Tributário: 1) Sistema Tributário Nacional. 2) Princípios constitucionais tributários. 3) Competência tributária. 3.1 – competência tributária. 3.2 - limitações da competência tributária. 3.3 – capacidade tributária ativa. 4) Fontes do Direito Tributário. 4.1 - Hierarquia das normas. 4.2 - Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3 - Incidência, nãoincidência, imunidade, isenção e diferimento. 5) Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos. 5.1 - Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 5.2 – Solidariedade. 5.3 -A imposição tributária. 5.4 - Domicílio tributário. 6) Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 7) Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 7.1 - Modalidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 8) Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 9) Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. 10) Certidões negativas. 11) As grandes espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios. 12) Evasão e elisão tributárias. 13) Noções dos processos administrativo e judicial tributário. 14) Crimes contra a ordem tributária. 15) Execução fiscal. 16) Lei de Diretrizes Orçamentárias. 17) Controle e fiscalização financeira: sistema de controle externo e interno, Tribunal de Contas. Processo Civil (NCPC): Parte Geral: Livro I - Das Normas Processuais Civis, Livro II - Função Jurisdicional, Livro III - Dos Sujeitos do Processo, Livro IV - Dos Atos Processuais e Parte Especial: Livro I - Do Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença até o art. 692 e Livro II - Do Processo de Execução até art. 910.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I (30H)

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. – 17º ed. - Campinas, SP: Papirus, 2012.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (da página 7 até 60).

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º ciclo (Arte, Ciências Naturais, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Temas Transversais e Introdução). Brasília: MEC/SEF, 1997.

KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LERNER. Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. - São Paulo: Cortez, 2013.



MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. — São Paulo: Moderna, 2003.

PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).

VYGÓTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WEIZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. – 1º ed. - São Paulo: Ática, 2011.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I (39H)

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. – 17º ed. - Campinas, SP: Papirus. 2012.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (da página 7 até 60).

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º ciclo (Arte, Ciências Naturais, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Temas Transversais e Introdução). Brasília: MEC/SEF, 1997.

KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LERNER. Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. - São Paulo: Cortez, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. — São Paulo: Moderna. 2003.

PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4^a ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WEIZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. – 1º ed. - São Paulo: Ática, 2011.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL Processo Seletivo nº 001/2025 – Prefeitura Municipal de São Guzolândia/SP

Dados do candida	to:			
NOME:				
INSCRIÇÃO:			RG:	
FUNÇÃO:				
TELEFONE:	_	_	CELULAR:	
CANDIDATO (A)	POSSUI DE	FICIÊNCIA?	□SIM	□NÃO
Se sim, especifiqu	ue a deficiên	cia:		
Nº do CID:				
Nome do médico	que assina d	do Laudo:		
Nº do CRM:				
□ SIM	□ÑÃO			ÇÃO DA PROVA?
☐ SALA DE FÁCI			REO COM RAMP.	A)
☐ MESA PARA C				
☐ SANITÁRIO AI	DAPTADO P.	ARA CADEIRA	ANTE	
	D			
☐ TRANSCRITO				
☐ PROVA COM F		I IADA (FONT	F TAMANHO 24)	
☐ INTERPRETE			L 17 ((1) (1 (1 1 0 2 1)	
□OUTRA. QUAL	_			
	afos) via SEI			pela ECT (Empresa de conforme disposto no
Guzo	olândia,	de		de 2025.
	Ass	sinatura do(a)	candidato(a)	



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Prefeitura Municipal de Guzolândia/SP – Processo Seletivo nº 001/2025

Título	Comprovante	Marque com X
STRICTO SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
STRICTO SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	

Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo. NÃO COLOCAR OS DOCUMENTOS DENTRO DE ENVELOPE



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA/SP

A CONSC	CAM,	banca	orgar	nizadora	a do	Proce	esso S	Seletiv	o 001/	2025, ı	na Pre	efeitu	ra
Municipal	de	Guzola	ândia,	DECL	ARA	por	meio	dest	e que	o(a)	candi	dato(a)
(nome	comp	leto),	porta	dor(a)	do	do	cumen	to d	e ide	entidad	e R	G	nº
				e CPF	nº					rea	alizou	prov	νa
objetiva no	o	_ perio	odo do	referido	o certa	ame i	no dia	//	·				
				Assir	atura	do C	andida	ato					
		Cari	mbo/A	ssinatu		Cooi		lor res	 ponsáv	⁄el			



ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	11/03/2025
Período de inscrições e disponibilização	Das 10h00min do dia 13/03/2025
do boleto bancário, <u>inclusive 2ª via</u>	às 16h00min do dia 17/03/2025
Data limite para pagamento das inscrições	18/03/2025
Divulgação da relação de candidatos	
inscritos (geral e deficientes) e convocação	
com indicação do local e horário da	25/03/2025
realização da prova objetiva, discursiva e de	
títulos	
Prazo de recursos com relação aos	26/03/2025
candidatos Inscritos	20/00/2020
Realização das provas objetivas,	30/03/2025
discursivas e entrega de títulos	
Divulgação de gabarito da prova objetiva e	31/03/2025
discursiva	
Prazos de recursos em relação ao gabarito	01/04/2025
das provas objetivas e discursivas	07/04/2025
Divulgação dos julgamentos dos recursos	07/04/2025
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da	11/04/2025
prova objetiva, discursiva e de títulos	11/04/2023
Prazo de recurso em relação a prova	
objetiva e de títulos e solicitação de envio do	
espelho da prova discursiva e espelho de	14/04/2025
correção da discursiva pelos candidatos	1 1/0 1/2020
interessados	
Homologação da nota da prova objetiva e de	
títulos e HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	40/04/0005
SELETIVO PARA TODAS AS FUNÇÕES,	16/04/2025
EXCETO PROCURADOR JURÍDICO	
Prazo final para recebimento do espelho da	
prova e espelho de correção da prova	22/04/2025
dissertativa (se houver solicitação)	
Prazo para interposição de recurso em	23/04/2025
relação a nota da prova dissertativa	2010-12020
Publicação da retificação e/ou homologação	
do resultado final e Publicação da	25/04/2025
homologação do Processo Seletivo	

^{*} As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.
** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Guzolândia - SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.guzolandia.sp.gov.br.